

Lei Municipal nº 61/89
De 08 de Setembro de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio nº1267/79, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETAS) e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – Objetiva, o convênio, apoiar a prefeitura no desenvolvimento de atividades assistenciais junto a população carente do município, com vistas a promover seu bem estar físico e social, através de recuperação de moradias.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 08 de setembro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-